



**LEI N.º 7.672, DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam autorizadas as aberturas de créditos suplementares, por redução orçamentaria, no valor de R\$ 1.403.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica-(573).....	R\$ 588.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2095-Manutenção da Limpeza Urbana	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(686).....	R\$ 815.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 1.403.000,00</b>

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

1164-Operações de Crédito - PMAT

44.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(118).....R\$ 323.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

1164-Operações de Crédito - PMAT

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(120).....R\$ 114.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

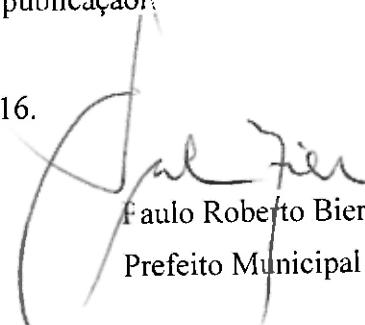
9001-Reserva de Contingência

99.99.99- Reserva de Contingência-(110).....R\$ 966.000,00

**Total .....**.....R\$ 1.403.000,00

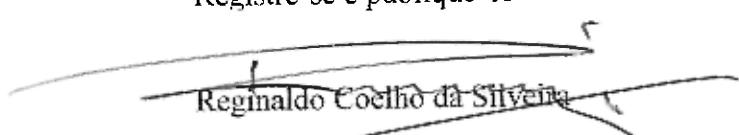
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação^

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2016.



Fausto Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração